



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei n.º 24/2022-L

Trata-se de projeto de lei de autoria parlamentar que declara de utilidade pública o “Instituto Mulheres Fantásticas”.

A declaração de utilidade pública é, grosso modo, um título de reconhecimento de que determinada entidade presta relevantes serviços desinteressadamente à sociedade.


Com referido título a entidade, normalmente, passa a obter certas vantagens fiscais e financeiras, a exemplo do disposto no artigo 113, §4º, da Lei Orgânica Municipal.

A Lei Municipal n.º 3.124/2014 regulamenta a concessão de referido título no âmbito de Barra Bonita e, pelos documentos juntados ao projeto, vê-se que os requisitos fixados foram observados.

Assim sendo, não tenho nada a opor ao projeto em tela.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, em 11 de novembro de 2022.


Rafael Verolez
Consultor Jurídico
OAB/SP 322.021